

## LEI Nº 1347

**SÚMULA:** Altera dispositivos do **Plano Plurianual**, Lei Municipal nº 1168 de 26/10/05, para os exercícios de 2007, 2008 e 2009 e dá outras providências:

**JUVENAL GHETTINO, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal "**ACRESCENTAR**" no Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1168 de 26/10/05, para os exercícios de 2007, 2008 e 2009, no Anexo I, as seguintes Metas/Produtos:

Funcional Programática			Valor (R\$)
<b>Órgão</b>	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
<b>Unidade</b>	01	Divisão de Saúde	
<b>Função</b>	10	Saúde	
<b>Programa</b>	0017	Atendimento Médico, Hospitalar e Ambulatorial	
<b>Meta</b>	0276	Programa de Atendimento Urgência e Emergência	
<b>Produto</b>	Atendimento		
<b>Total Meta 2007</b>	<b>7</b>		182.100,00
<b>Total Meta 2008</b>	<b>12</b>		254.000,00
<b>Total Meta 2009</b>	<b>12</b>		264.000,00
<b>Meta</b>	0277	Aquisição de Equipamento - Programa de Atendimento Urgência e Emergência	
<b>Produto</b>	Equipamento		
<b>Total Meta 2007</b>	<b>1</b>		1.480,00
<b>Total Meta 2008</b>	<b>2</b>		2.000,00
<b>Total Meta 2009</b>	<b>2</b>		2.000,00

**Art. 2º** - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1168 de 26/10/05.

**Art. 3º** - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.

Juvenal Ghattino  
Prefeito Municipal